

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5718

Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 14 de dezembro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditamento ao Contrato nº 241/2021.

Contratado: J F VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.901.678/0001-57.

Contratante: Município de Serra Dourada/BA. Pregão Presencial SRP nº 008/2021.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de escritório, utensílios, brinquedos, tecidos e material para artesanato), de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, observado as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, PP SRP 008/2021.

Objeto de Aditamento: ADITAR o contrato nº 241/2021, objetivando alterar o valor total que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescentará R\$ 5.006,34 (cinco mil seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor final em R\$ 15.006,34 (quinze mil seis reais e trinta e quatro centavos), conforme permite a Lei 8.666/93, Seção III, Artigo 65, § 1º. A contar de 13 de dezembro de 2021.

Serra Dourada/Ba, 13 de dezembro de 2021.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
